



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRAOS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017**

O Ministério do Meio Ambiente, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco “B”, CEP: 70068-901, na cidade de Brasília, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Romeu Mendes do Carmo, nomeado pela Portaria nº 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em 31 de maio de 2016, publicada no DOU, página 3, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Carteira de Identidade nº 646270 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, publicada no DOU de 10/04/2017, processo administrativo n.º 02000.001975/2016-56, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, escritório, higienização e proteção documental, a fim de atender o consumo exclusivo nas unidades do Arquivo Central e Protocolo Central para implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE		VLR UNIT	TOTAL
				MMA	MEX/DF		
15.275.711/0001-46 - SKR DO BRASIL LTDA - EPP	14	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX, RESISTENTE, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL DE TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	60	15,79	1.894,80
	15	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO, MATERIAL LATEX, RESISTENTE, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL DE TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	35	35	15,15	1.060,50
	16	TOUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), REDONDA COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, HIPOALERGÊNICA ANATÔMICA (DE FÁCIL AJUSTE), COR BRANCA	CX C/ 100	11	11	6,28	138,16
	17	MÁSCARA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, DESCARTÁVEL	UN	1350	500	0,20	370,00

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

---

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. 16º Batalhão Logístico – MEX/DF.

ITEM	UNID	QUANTIDADE POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
		MEX/DF
14	CX	60
15	CX	35
16	CX C/ 100	11
17	UN	500

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A entrega do material solicitado pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA, Órgão Gerenciador, deverá ocorrer na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Subsolo - Almoarifado do MMA – horário: 8h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 17h:00 horas.

6.2. A entrega do material solicitado pelo 16º Batalhão Logístico (UASG 160055), Órgão Participante 1, deverá ocorrer em data e horário estabelecido pelo órgão, no endereço localizado na Avenida Duque de Caxias, sem número, Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70630-100, Brasília-DF.

6.3. As demais condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 17/04/2017

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

**ROMEÚ MENDES DO CARMO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e  
Administração

**FORNECEDOR**

**SÉRGIO RENATO ROGAL**  
CPF 183.738.289-15